



PREFEITURA DE  
**Castanhal**  
RENOVAÇÃO E PROGRESSO

**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

1ª EDIÇÃO - ABRIL/2021

# **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### APRESENTAÇÃO

Prezado cidadão,

A Carta de Serviços do IPMC tem como objetivo levar à sociedade informações gerais sobre os serviços prestados pelo Órgão, visando sempre a qualidade desses serviços e simplificando o acesso à informação.

Esperamos que esta Carta de Serviços, através da participação e acesso dos usuários, dê mais excelência e transparência aos serviços, canais de atendimento e procedimentos do Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC.

### O IPMC

O IPMC – Instituto de Previdência do Município de Castanhal é uma entidade de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Município e com autonomia administrativa e financeira, tendo como objetivo gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município. Foi criado pela Lei Municipal nº 060/93, de 01/10/1993.

O RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) é o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal, entendendo-se como ente federativo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

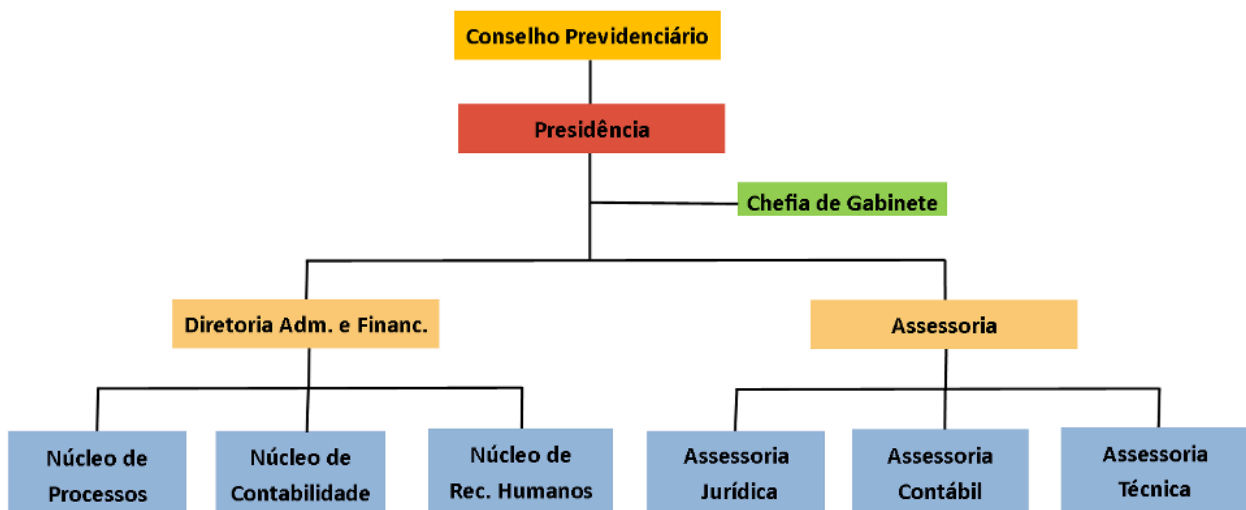
## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Como já vimos, a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanhal é realizada pela unidade gestora, constituída sob a natureza jurídica autárquica, intitulada IPMC – Instituto de Previdência do Município de Castanhal.

As atribuições de cada setor podem ser consultadas no título VIII da Lei 003/99, de 04/02/199, nos Arts. 356 a 370, e no Decreto nº 117/17, de 05/10/2017, no art. 22.

#### ORGANOGRAMA:



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Com a Emenda Constitucional nº 103/19, os benefícios previdenciários custeados pelos Regimes Próprios de Previdência ficam limitados à **Aposentadoria** e **Pensão por Morte**. Dessa forma, o Salário-Maternidade e o afastamento por incapacidade de trabalho (Auxílio Doença ou Licença Saúde) são pagos diretamente pelo Ente.

#### SEGURADO

- Aposentadoria (Voluntária, Incapacidade definitiva, Compulsória)

#### DEPENDENTE

- Pensão por Morte

### Quem são os segurados do IPMC?

- ✓ Todos os servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive os da administração indireta (autarquias e fundações públicas);
- ✓ Os inativos e os pensionistas dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive os da administração indireta (autarquias e fundações públicas);
- ✓ O servidor estável na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

### Quem são os dependentes dos segurados?

- ✓ Cônjuge ou companheiro;
- ✓ Filho menor de 18 anos ou inválido;

### **Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

- ✓ Pai e a mãe, desde que não recebam nenhum benefício previdenciário federal ou estadual, declarados economicamente dependentes do segurado.

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### CANAIS DE ATENDIMENTO

- ✓ Telefone/WhatsApp: (91) 3721-5054
- ✓ E-mail: [ipmc@castanhal.pa.gov.br](mailto:ipmc@castanhal.pa.gov.br)
- ✓ Horário: 07h:30min às 13h:30min
- ✓ Atendimento presencial: Na sede do IPMC localizada na Tv Floriano Peixoto, 1981, Centro, Castanhal-PA.

### PORTAL TRANSPARÊNCIA

Em conformidade com a Lei Complementar 131/09, o portal disponibiliza para qualquer cidadão informações em tempo real correspondente a receita e despesas de toda entidade pública (com o prazo máximo de 24h) em um site na internet.

Segue o endereço do site para acessar nosso portal:

<https://ipmc.pa.gov.br/transparencia>

### OUVIDORIA

A Ouvidoria é um importante canal de comunicação entre a sociedade e o IPMC. Dessa forma, o cidadão contribui para melhoria da Instituição.

Quando você registra a manifestação, por força da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei 13.460/2017 (código de defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos), o IPMC deve proteger suas informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem, a não ser que você autorize expressamente o acesso a estas informações.

#### **Quais são os tipos de manifestação:**

- ✓ **SIMPLIFIQUE:** se você acha a prestação de um serviço público muito burocrática, poderá apresentar solicitação de simplificação, por meio de formulário próprio, denominado Simplifique!

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

- ✓ **SUGESTÃO:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública federal;
- ✓ **ELOGIO:** demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
- ✓ **SOLICITAÇÃO:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
- ✓ **RECLAMAÇÃO:** demonstração de insatisfação relativa ao serviço público; e
- ✓ **DENÚNCIA:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.
- ✓ **PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO:** se você quer ter acesso à informação pública, basta solicitar.

Antes de realizar sua solicitação, acesse nosso [Portal da Transparência](#) e veja as informações disponíveis. Caso não tenha encontrado a informação desejada, faça uma solicitação on-line ou vá presencialmente ao IPMC.

Estamos dispostos a resolver sua demanda!

Acesse nosso site: <https://ipmc.pa.gov.br/>

### **FALE CONOSCO**

Após solicitação, aguardar a resposta ao atendimento por parte do IPMC.

### **FALE CONOSCO ONLINE**

<https://ipmc.pa.gov.br/fale-conosco>

### **FALE CONOSCO FÍSICO**

**Endereço:** Tv. Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro Centro, Castanhal-PA.

**Telefone:** (91) 3721-5054

**E-mail:** [ipmc@castanhal.pa.gov.br](mailto:ipmc@castanhal.pa.gov.br)

**Horário:** 07h:30min às 13h:30min

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Baseado na Lei nº 12.527/2011, art. 9º, I, e 10, § 2, o Serviço de Informação ao Cidadão é uma ferramenta eficaz de atendimento e informação a sociedade.

#### E-SIC

<https://ipmc.pa.gov.br/sic>

#### SIC PRESENCIAL

**Endereço:** Tv. Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro Centro, Castanhal-PA.

**Telefone:** (91) 3721-5054

**E-mail:** [ipmc@castanhal.pa.gov.br](mailto:ipmc@castanhal.pa.gov.br)

**Horário:** 07h:30min às 13h:30min

### SERVIÇOS OFERECIDOS

#### CONTRACHEQUE OU CÉDULA C

Setor competente: Núcleo Recursos Humanos

Detalhamento: será feito por meio do nosso **portal do servidor** localizado no site oficial do IPMC, no qual após login e senha previamente cadastrados, o servidor aposentado ou pensionista emitirá a documentação. Segue o link direto para o acesso.

<http://transparencia.castanhal.pa.gov.br:3344/#/>

#### APOSENTADORIA OU PENSÃO

Setor competente: Núcleo de Processos

Canal de atendimento: presencial ou por e-mail

Detalhamento: o benefício de aposentadoria é devido ao segurado que



**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**  
atingir os requisitos de idade e/ou tempo de contribuição previstos em lei,  
e ainda para aquele que estiver permanentemente incapacitado para o

## **Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

exercício de sua função. Enquanto que a pensão é o benefício previdenciário pago aos dependentes do segurado ativo ou inativo que vier a falecer

### **SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA**

Setor competente: Núcleo de Processos

Detalhamento: é a possibilidade que o IPMC oferece ao servidor efetivo de saber quanto tempo falta para se aposentar e descobrir o possível valor do seu benefício, pautando-se na expectativa de direito. O servidor deverá inicialmente requerer junto a sua secretaria.

### **EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Setor competente: Núcleo de Processos

Detalhamento: o requerente deverá solicitar sua CTC no RH do Órgão em que esteve vinculado, o qual encaminhará o processo ao IPMC, que emitirá a certidão em um prazo de 15 dias após o recebimento do processo no Instituto.

### **PROVA DE VIDA / RECADASTRAMENTO**

Setor competente: Núcleo de Recursos Humanos

Detalhamento: o Recadastramento ou Prova de Vida é a atualização obrigatória da base de dados do IPMC quanto aos aposentados e deverá ser feito preferencialmente presencial, sempre no mês do aniversário do servidor.

### **PERÍCIAS MÉDICAS**

Setor competente: Núcleo de Processos

Detalhamento: O servidor deverá protocolar o requerimento no RH do órgão que possui vínculo funcional, o qual encaminhará ao IPMC para realização do agendamento de perícia.



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

### **CONSIGNAÇÕES DE CONVÊNIOS (Empréstimo, Vale Gás e Vale Supermercado)**

Setor competente: Núcleo de Recursos Humanos

Detalhamento: o servidor aposentado ou pensionista deverá solicitar o serviço ao RH do IPMC, o qual imediatamente emitirá a carta de margem ou requisição.